



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Gabinete do Prefeito

Responsável pelo Pedido: Clarisse Dutra

1. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de moveis e a cadeira de escritório destinados ao Gabinete do prefeito e ao Setor Jurídico da prefeitura municipal visando a melhoria das condições de trabalho, organização e atendimento ao público.

Os moveis e a cadeira atualmente utilizados encontram-se em desgaste avançado, funcionalidade e estética, além disso, a renovação do mobiliário se faz necessária para adequar os ambientes. No Gabinete do Prefeito, é essencial garantir um ambiente funcional, confortável e representativo, adequado para o desempenho das atividades administrativas e recepção de autoridades, servidores e munícipes. Já no Setor Jurídico é imprescindível que os profissionais tenham a disposição mobiliário apropriado que favoreça a concentração, organização de documentos e atendimento as demandas jurídicas com eficiência.

Dessa forma, a aquisição proposta justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho, garantir a eficiência administrativa e atender aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência da administração pública.

2. DO OBJETO:

O presente termo tem por finalidade a aquisição de moveis e cadeira giratória para renovação do mobiliário do gabinete e do Setor jurídico.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MOVEIS					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira giratória, com braço, sistema relax com regulagem de altura. Revestida em corino preto ou opcional. Capacidade de peso ou carga para 130kg testado e aprovado pelo inmetro.	un	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Armário tipo arquivo, com 3 portas de correr com chave. Na porta interna deverá ter 5 prateleiras. Medindo 250x250x5x45. Cor cinza cristal	un	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
3	Balcão baixo com 2 portas e 1 prateleira interna. Medindo 108x74,5x45 cor cinza cristal	un	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
4	Estante vazada com 2 meia porta e o restante em aberto medindo 160x60x45 cor cinza cristal	un	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00



5	Mesa de apoio reta medindo 100x50x74,5 e na parte superior da mesa um nicho medindo 100x50x120 na cor cinza cristal.	UN	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
Total					R\$ 9.400,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de moveis para o gabinete do prefeito e ao setor jurídico, proporcionando melhores condições de trabalho. A medida se fundamenta na necessidade de substituir mobiliários desgastados pelo uso contínuo, bem como na adaptação dos ambientes para atender os princípios da eficiência administrativa, proporcionando a organização dos documentos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o (a) Sr (a) Clarisse Dutra

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos moveis é de R\$ **RS 9.400,00** (Nove mil e quatrocentos reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 23 de junho de 2025.


Clarisse A. C. Dutra
Assessora de Gabinete
Portaria nº 584/2023
Assessora de Gabinete
Portaria nº 584/2023